

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

EDITAL 58/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de extensão APRENDER PARA (TRANS)FORMAR: AÇÕES DE FOMENTO À FORMAÇÃO CIDADÃ E PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, nº 059537, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante de cursos técnicos ou tecnológicos do CTISM, ou de licenciatura/bacharelado em Letras, Sociologia ou Serviço Social da UFSM, para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	21 de março de 2024
Inscrição dos candidatos	21 de março a 25 de março 2024
Avaliação dos candidatos	26 de março de 2024
Divulgação resultado preliminar	27 de março de 2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28 de março de 2024
Análise Recursos	29 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final	29 de março de 2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/03/2024 a 25/03/2024

2.2 Local: e-mail: raquel@ctism.ufsm.br, com o assunto: "Ficha de Inscrição Projeto"

2.3 Documentos exigidos (devem ser enviados para o e-mail da coordenadora do projeto):

2.4.1 Ficha Cadastro do(a) Bolsista (Anexo A)

2.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

2.4.3 Arquivo de vídeo a ser produzido pelo(a) candidato(a): produção de um vídeo de até 01 minuto e 30 segundos em que o(a) candidato(a) se apresente, discorra sobre sua experiência com mídias digitais e atividades de extensão, e fale sobre sua opinião acerca da literatura de ficção na formação de jovens.

2.4.4 Comprovante de matrícula em curso técnico ou tecnológico do CTISM, ou curso de Licenciatura/Bacharelado em Letras, Sociologia ou Serviço Social da UFSM

***O não envio ou envio incorreto de qualquer um dos documentos listados acima implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).**

****As atividades do(a) bolsista estão descritas no Anexo C deste edital.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção do/a candidato/a será realizado do seguinte modo:

- 3.1. Análise da **Carta de Intenções**: serão avaliados interesse, habilidades, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a) em relação ao público a ser atendido pelo projeto. Peso: 60% da nota.
- 3.2. **Vídeo produzido pelo(a) candidato(a)**: o(a) candidato(a) deverá produzir um vídeo de até 1 minuto e 30 segundos em que se apresente, discorra sobre sua experiência com mídias digitais e atividades de extensão, e fale sobre sua opinião acerca da literatura de ficção na formação de jovens. Peso: 40% da nota.

Pontuação máxima 10,0

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/a serão considerados/as reprovados/as.

3.1.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/04/2024 a 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 01/04/2024.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059537	APRENDER PARA (TRANS)FORMAR: AÇÕES DE FOMENTO À FORMAÇÃO CIDADÃ E PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	-Cursos Técnicos ou Tecnológicos do CTISM -Licenciatura/ Bacharelado em Letras/UFSM -Licenciatura/ Bacharelado em Sociologia/UFSM -Bacharelado em Serviço Social/UFSM	01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou tecnólogo, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, ou curso superior de licenciatura/bacharelado em Letras, Sociologia ou Serviço Social da UFSM, todos com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado/a em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal Discente.

5.4 Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pela coordenadora do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no website do CTISM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism> >> editais) .

6.2 A seleção do/a bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Estudantes com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os/As candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente (com a Coordenadora do Projeto).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail raquel@ctism.ufsm.br.

Santa Maria, 21 de março de 2024

RAQUEL BEVILAQUA
Coordenadora do Projeto de Extensão n. 059537

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO/A BOLSISTA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome do Projeto:

Coordenadora:

Nome do/a estudante:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador/a do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ do CTISM/UFSM campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de extensão **(nome do projeto)**.

(Descreva os motivos que levaram você a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como o conhecimento e/ou experiência que você possui sobre adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Ao ler a descrição das **atividades do/a bolsista (Anexo C)**, diga como você considera que pode contribuir com o projeto.

OBS: máximo de 01 página, fonte Arial 10, espaçamento de 1,5.)

ANEXO C

ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

- 1) Sensibilizar-se e compreender melhor o contexto de adolescentes em acolhimento institucional: ler textos sobre o assunto (incluindo capítulo 1 sobre este contexto publicado em livro¹ organizado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSM em 2022) e participar de reuniões para debater o tema com integrantes do projeto;
- 2) Identificar interesses socioculturais do público beneficiário para realizar oficinas e rodas de conversa: elaborar questionário e/ou outro instrumento, analisar e sistematizar os dados dos respondentes;
- 3) Auxiliar nas oficinas e rodas de conversa: pesquisar temas e materiais existentes, organizar e produzir o *design* de material para as oficinas e rodas de conversa (os materiais podem incluir o meio digital);
- 4) Auxiliar na avaliação das oficinas e rodas pelo público beneficiário: ajudar a elaborar instrumentos de avaliação das atividades (questionários eletrônicos ou convencionais, ou outras formas que melhor atendam ao contexto de atuação do projeto);
- 5) Auxiliar no planejamento, execução e avaliação das visitas guiadas ao CTISM e Colégio Politécnico: organizar, com participantes do projeto, agenda de visitas bem como seu roteiro; ajudar a manter o controle de frequência dos adolescentes participantes, auxiliar na avaliação das visitas pelo público beneficiário;
- 6) Organizar o acervo bibliográfico para adolescentes em acolhimento institucional: elaborar estratégias para captação de livros, preferencialmente literários; auxiliar na execução das estratégias elaboradas, auxiliar na organização, fichamento e arquivamento das obras adquiridas no espaço institucional localizado na antiga reitoria da UFSM para esse público;
- 7) Divulgar o projeto: auxiliar na divulgação das ações do projeto por meio de mídias sociais e/ou websites da UFSM e dos colégios vinculados à UFSM; apresentar as ações do projeto em eventos, incluindo a JAI;
- 8) Documentar as ações do projeto: organizar e armazenar as atas de reuniões do projeto; elaborar o relatório trimestral de atividades.

¹ Livro pode ser acessado em:
https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/27086/Observatorio_Direitos_Humanos_Universidade_Federal_de_Santa_Maria.pdf?sequence=4&isAllowed=y